



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2850/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.369,82 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para os fins que especifica e da outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Lei Municipal nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autorizar a readequação orçamentária do valor R\$ 257.369,82 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente á Lei Orçamentária 1.442/2023.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Superavit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000.

CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

ANE  
XOI

**Item I – Acréscimo**

<b>UO</b>	<b>Função Programática</b>	<b>Especificações</b>	<b>Anexo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor R\$</b>
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Equipamentos e Material Permanente	1	2569	4.4.90.52	102.947,93
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	2569	3.3.90.30	54.421,89
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	12569	3.3.90.39	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 257.369,82</b>